

## **CONVITE**

**Procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos**

**EMPREITADA: RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS - LANCIL E PAVÊS NA RUA SALVADOR CARVALHO DOS SANTOS, RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, RUA DE ANGOLA, RUA DA MISERICÓRDIA E RUA ANÍBAL C. ROSADO**

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta de preço para execução da empreitada de:  
**RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS - LANCIL E PAVÊS NA RUA SALVADOR CARVALHO DOS SANTOS, RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, RUA DE ANGOLA, RUA DA MISERICÓRDIA E RUA ANÍBAL C. ROSADO**

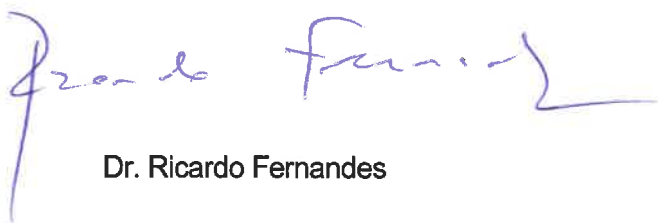
- 1- É aplicável ao contrato o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações e redação vigentes, e legislação complementar.
- 2- A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, Praça do Município, 2540-046 Bombarral, Telefone: 262 070 688, Fax: 262 609 021, correio eletrónico: [contratacao publica@cm-bombarral.pt](mailto:contratacao publica@cm-bombarral.pt).
- 3- A competência para autorização da despesa e para escolha do procedimento cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no exercício das competências legalmente conferidas pelo fixado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- 4- A proposta é composta pelos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:
  - a) Formulário principal da proposta por preenchimento direto na plataforma de contratação;
  - b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e redações vigentes;
  - c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução e preço total da proposta.

- d) Indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas;
  - e) Plano de trabalhos conforme definido no artigo 361.º do CCP;
  - f) Fotocópia da Certidão do registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente.
- 5- A proposta, assinada nos termos previsto no artigo 57.º do CCP, deve ser entregue na plataforma de contratação eletrónica [www.ancingov.pt](http://www.ancingov.pt) até ao 12.º dia a contar da data de disponibilização deste convite.
- 6- Não são admitidas propostas variantes ao caderno de encargos.
- 7- É exigida prestação de caução de 5% do preço contratual, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP.
- 8- Ao adjudicatário será exigida, nos termos do artigo 81.º do CCP, a apresentação dos documentos de habilitação a seguir indicados ou, alternativamente, disponibilização de acesso para a sua consulta online, no **prazo de 5 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, comprovativos de que se encontra nas seguintes situações:
- a) Detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC ou certificado de empreiteiro de obras públicas que contenha a habilitação da **1.ª subcategoria** (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) **da 2.ª categoria** (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), em classe que cubra o preço total da proposta;
  - b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
  - c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
  - d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- e) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II ao CCP;
  - f) Declaração, indicando o nome do **diretor de obra**, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por:
    - i. Termo de responsabilidade subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à direção da obra.
  - g) Ata ou Procuração com poderes para o ato, caso se aplique.
- 9- O prazo de validade da proposta é 66 dias.
- 10- O critério de adjudicação é o do mais baixo preço. Em caso de igualdade de preço total o critério de desempate é o do mais baixo preço do conjunto dos trabalhos do primeiro capítulo que fizer o desempate, iniciando pelo capítulo 1.
- 11- Não haverá divisão por lotes.
- 12- Não há lugar à fase de negociação das propostas.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Ricardo Fernandes

## Anexo I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º  
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)  
do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>]

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(5)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(6)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(7)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>8</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(9)</sup>].

---

<sup>(5)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

<sup>(6)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(7)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(8)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(9)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

### ANEXO III

#### **Modelo de guia de depósito**

(nº 15.3 do Programa do Concurso)

Euros \_\_\_\_\_, €

Vai \_\_\_\_\_ (nome do Adjudicatário), com sede em \_\_\_\_\_ (morada), depositar na \_\_\_\_\_ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco \_\_\_\_\_ (instituição bancária) a quantia de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos<sup>1</sup>, como caução exigida no âmbito do(a) \_\_\_\_\_ (identificação do procedimento), nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de \_\_\_\_\_ (entidade adjudicante), com sede em \_\_\_\_\_ (endereço), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

*Assinaturas.*

<sup>1</sup> Eliminar o que não interessar.

### ANEXO III

#### *Modelo de garantia bancária/seguro de caução* (nº 15.3 do Programa do Concurso)

#### **Garantia bancária/seguro de caução n.º...**

Em nome e a pedido de \_\_\_\_ (*Identificação completa do Adjudicatário*) \_\_\_\_, vem o(a) \_\_\_\_ (*Identificação completa da instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de \_\_\_\_ (*Identificação completa da entidade beneficiária*) \_\_\_\_, uma garantia bancária/seguro-caução<sup>1</sup>, até ao montante de € \_\_\_\_\_.\_\_\_\_ (*extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do \_\_\_\_ (*Identificar procedimento*) \_\_\_\_, processo relativo à adjudicação correspondente a \_\_\_\_<sup>2</sup> \_\_\_\_, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs \_\_\_\_<sup>3</sup> \_\_\_\_ do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde \_\_\_\_%<sup>4</sup> do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros <sup>5</sup> garante, no caso de vir a ser chamado(a) e à primeira solicitação, a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

(data)

(assinatura)

<sup>1</sup> Eliminar o que não interessar.

<sup>2</sup> Indicar o objeto da adjudicação. (Ex.: Contrato de... locação de.../fornecimento de.../prestação de serviços de.../empreitada de...)

<sup>3</sup> Tratando-se de "garantia bancária", devem indicar-se os nºs 6 e 8 (do artigo 90º);

Tratando-se de "seguro-caução", devem indicar-se os nºs 7 e 8 (do artigo 90º)

<sup>4</sup> O valor da caução será de 5% do preço contratual, exceto se o valor da proposta adjudicada for considerada com "preço anormalmente baixo", situação em o valor de caução é de 10% do preço contratual (artigo 89º, nºs 1 e 2).

<sup>5</sup> Eliminar o que não interessar.

